





## **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

TOTAL DA ATIVIDADE	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE	5.000,00
	=====
TOTAL ANULADO	5.000,00

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA – BA  
EM 30 DE ABRIL DE 2001

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS  
PREFEITO